



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 25/24, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o teletrabalho na Câmara Municipal de Formosa no mês de maio de 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições, e

Considerando o contido no Art. 23, I, alínea “a”, da [Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008](#), Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Considerando a continuidade da reforma na sede da Câmara;

Resolve,

Art. 1º Manter o regime de teletrabalho (trabalho remoto/*home office*) na Câmara Municipal de Formosa até o dia 6 de maio do corrente ano.

Art. 2º Os servidores devem permanecer disponíveis para contato (telefone móvel e mensagens, via WhatsApp e/ou e-mail institucional), bem como, dar continuidade às demandas de trabalho de seu departamento, conforme determinado por sua chefia imediata.

Art. 3º As sessões continuarão de forma presencial, sendo realizadas no Plenário Arthur Magalhães Filho na Câmara Municipal de Formosa.

Art. 4º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 30 de abril de 2024.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa